



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 15527 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Exonera a servidora **GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, do cargo efetivo de Nutricionista, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n. 15292, de 26 de julho de 2010, conforme pedido constante no Processo n. 01-2201.28046-00/2010, a servidora **GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, do cargo efetivo de Nutricionista, oriunda de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, nomeada pelo Decreto n. 15292, de 26/07/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1539, de 27/07/2010, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de NOVEMBRO de 2010, 122º da República.


JOAO APARECIDO CAHULLA
Governador


MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração